

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26546330/2025 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 430/2025**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a aquisição de Cota de Patrocínio na modalidade Exclusiva com Estande para o evento Expoinovação 2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 26483828, de 18 de agosto de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	32861 - Patrocínio de espaço montado para realização em evento	Serviço	1	150.000,00	150.000,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 430/2025					150.000,00

CONTRATADO:

FUNDAÇÃO SOFTVILLE, inscrito no CNPJ Nº 00.724.082/0001-17

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE

883/2025 - 0 . 83001 . 11 . 334 . 5 . 2.3378 . 0 . 339000 (100)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:15, Termo de Inexigibilidade de Licitação 26546330 - SEI 25.0.136316-17 pg. 1



conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26546330** e o código CRC **557D727C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.196516-1

26546330v4

ATO SEI**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 430/2025**

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26567527** e o código CRC **9ED8D4DB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.196516-1

26567527v2